



CONSIDERANDO que a audiência de conciliação instrumentaliza o comprometimento do estado em promover, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos.

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao macrodesafio do Plano Estratégico do TJAM - Agilidade e Produtividade na Prestação jurisdicional.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 2024/000031202-00;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Cível (CEJUSC) da Comarca de Manaus, a realizar audiências de conciliação/mediação nos processos cuja matéria admitir autocomposição e que tenham sido distribuídos até o ano de 2018, independente da fase em que se encontrem.

Art. 2º O CEJUSC CÍVEL será responsável por todos os atos necessários para realização das audiências, inclusive, a alocação dos processos selecionados, mediante cópia, para a fila de trabalho específica do CEJUSC.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 2338, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Decisão (1646687), exarada nos autos do **Processo Administrativo nº 2023/000049307-00**,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da **Portaria nº 1608, de 14/05/2024, na parte do art. 2º** que designou a Exma. Dra. **ARTICLINA OLIVEIRA GUIMARÃES**, Juíza de Direito de Entrância Final, titular da **20ª Vara do Juizado Especial Cível**, para responder, cumulativamente, pela **19ª Vara do Juizado Especial Cível**, durante as férias do Exmo. Dr. **Cid da Veiga Soares Júnior**, nos períodos de **01/07/2024 a 15/07/2024** e de **20/08/2024 a 13/09/2024**.

Art. 2º - DESIGNAR o Exmo. Dr. **MANUEL AMARO PEREIRA DE LIMA**, Juiz de Direito de Entrância Final, titular da **3ª Vara Cível**, para responder, cumulativamente, pela **19ª Vara do Juizado Especial Cível**, nos períodos de **01/07/2024 a 15/07/2024, e 20/08/2024 a 13/09/2024**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

DESPACHOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente à **Concorrência Eletrônica nº 001/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça Desembargador Wenceslau de Queiroz, localizado na Rua Bela Vista, s/n - São Francisco - Comarca de Alvarães - AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2024/000001821-00.

CONSIDERANDO o resultado da referido concorrência eletrônica, conforme segue: **S F PAIM LTDA, CNPJ: 22.871.754/0001-50** no menor preço global, no valor de R\$ 1.813.675,74 (Um milhão, oitocentos e treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme Ata de Realização da Concorrência Eletrônica nº 1629320 do SEI.



CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 27 de junho de 2024.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletroeletrônicos por demanda, com fornecimento de todo material, peças e mão de obra, para suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, decorrente do processo administrativo nº 2023/000012222-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ: 27.985.750/0001-16 no menor preço global, no valor de R\$ 16.884,56 (Dezesseis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 1654746 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no Sistema.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 113/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 043/2022 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000022087-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Sindicato dos Delegados de Polícia de Carreira do Estado do Amazonas.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA NONA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 18 de junho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas